



Poder Executivo

Governo do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR
Secretaria da Fazenda

EDITAL Nº 002/2020 - SEFAZ

**Publicado no Diário
Oficial:**

Edição nº: 1916

Data: 2/12/2020

Página: 2 a 3

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, através da Secretaria Municipal da Fazenda, vem, pelo presente EDITAL, nos termos do artigo 11 da Instrução Normativa nº 001/2020 – SEFAZ, de 28 de agosto de 2020, notificar os contribuintes abaixo identificados, quanto ao **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** dos pedidos de Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2021, conforme comprovação ou não do atendimento aos requisitos constantes do artigo 77 da Lei Orgânica do Município, artigos 250-A, 250-B e 250-C da Lei Complementar nº 88, de 28 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, Instrução Normativa nº 001/2020 – SEFAZ de 28 de agosto de 2020 e artigo 15 do Decreto Federal nº 57 de 18 de novembro de 1966.

Considerando a existência de novo pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU para o exercício de 2021, tempestivo, que não fora relacionado no Edital SEFAZ nº 001/2020 de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2020, Segunda-feira, Ano VIII, Edição nº 1914.

Art. 1º. Fica acrescido ao art. 3º do Edital SEFAZ nº 001/2020 de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2020, Segunda-feira, Ano VIII, Edição nº 1914, à nova solicitação de isenção do IPTU, para o exercício de 2021, nos termos do artigo 10 da Instrução Normativa SEFAZ nº 001/2020 de 28 de agosto de 2020, conforme a seguir:

PROCESSO	BENEFICIÁRIO	MODALIDADE DE ISENÇÃO
4227/2020	Maria Salete Rocha Martins	Contribuinte com idade superior a 60 anos

Art. 2º. Fica mantido o prazo de 10 (dez) dias, a partir da presente publicação, para interposição de reconsideração, previsto no art. 6º do Edital SEFAZ nº 001/2020 de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de novembro de 2020, Segunda-feira, Ano VIII, Edição nº 1914.



Poder Executivo

Governo do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR
Secretaria da Fazenda

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais atos constantes no Edital SEFAZ nº 001/2020 de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município Segunda-feira, ANO VIII, Edição nº 1914.

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de dezembro de 2020.

BRUNO SPRICIGO

Secretário Municipal da Fazenda